

Resolução SME – 09 de 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre a reposição de dias letivos e de horas de aula nas escolas da rede municipal de ensino.

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, considerando:

- ✓ O dever do Município de assegurar a todos os estudantes o mínimo de dias letivos e horas de aulas estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ✓ O dever da escola e de seus docentes em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas estabelecidas, sem prejuízo das atividades de reforço e recuperação;
- ✓ A necessidade de se proceder à reposição quando, independentemente do motivo, os dias e horas de aulas previstas não forem cumpridos, **RESOLVE:**

Artigo 1º - As unidades escolares da rede municipal de ensino somente poderão encerrar o semestre ou ano letivo após o cumprimento dos dias letivos e das horas de aula, assegurando-se para cada classe:

I. 200 dias de efetivo trabalho escolar para os diferentes níveis de ensino, considerando os dias destinados em cada Bimestre e semestre do Ano Letivo;

II. A totalidade da carga horária estabelecida para cada área da matriz curricular homologada.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto neste artigo deverá ser planejada a reposição dos dias letivos previstos e não trabalhados, bem como das aulas previstas e não ministradas, na conformidade do contido nesta resolução.

Artigo 2º - A reposição de dias letivos e ou de aulas deverá ocorrer em conformidade com o horário de funcionamento da unidade escolar de preferência no 1º semestre.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Parágrafo único – Para a reposição de que trata o caput, a escola deverá programar essas atividades em conjunto com a equipe pedagógica da unidade e submeter à apreciação e aprovação do Conselho de Escola. As unidades poderão contemplar para a reposição atividades a serem realizadas aos sábados ou no recesso escolar de julho.

Artigo 3º - Caberá à direção da escola:

I. Realizar o levantamento por classe e ou por componente curricular do total de dias não trabalhados e das aulas não ministradas;

II. Elaborar, em conjunto com a equipe, o plano de reposição dos dias letivos e ou da carga horária a serem cumpridos;

III. Encaminhar para a supervisora de ensino responsável o Plano de Reposição para aprovação e homologação da SME.

IV. Notificar aos pais e ou responsáveis sobre a necessidade de reposição de dias letivos e ou de aulas, afixando, em local visível, as datas e horários estabelecidos no plano de reposição;

Artigo 4º - O Plano de Reposição deverá ser formalizado em documento próprio que explicita a situação do calendário escolar, de cada classe e dos respectivos componentes curriculares, de modo a garantir as informações pertinentes e necessárias à análise e aprovação das atividades propostas.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho de Escola analisar e aprovar o Plano de Reposição.

Artigo 5º - Caberá ao Supervisor de Ensino:

I. Acompanhar o desenvolvimento das atividades escolares, verificando a necessidade de reposição de dias letivos e de carga horária;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

- II. Orientar as equipes escolares na elaboração do Plano de Reposição de dias letivos e ou de aulas;
- III. Analisar o plano de reposição proposto pela escola, emitindo parecer sobre a sua homologação;
- IV. Acompanhar a execução das atividades de reposição programadas para cada classe;
- V. Orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reposição e à vida escolar dos estudantes.

Artigo 6º - Caberá à Secretária Municipal da Educação homologar, mediante parecer favorável do Supervisor de Ensino, o Plano de Reposição de dias letivos e ou de aulas proposto pela unidade escolar.

Artigo 7º - A equipe escolar, após a homologação do Plano de Reposição, procederá às adequações do plano de ensino definido para o bimestre letivo, de modo a garantir a consecução dos objetivos propostos e o desenvolvimento das atividades curriculares previstas para cada disciplina.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal da Educação, se necessário, poderá expedir instruções complementares para cumprimento do disposto nesta resolução.

Artigo 9º - Os casos específicos, obedecidas às disposições legais serão analisados pelos Departamentos de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental, Departamento Pedagógico e Setor de Supervisão de Ensino.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.;

Dulce de Andrade Araújo

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

QUADRO DE REPOSIÇÃO

Unidade Escolar: _____

Encaminha quadro de reposição e a Ata de aprovação do Conselho de Escola para a apreciação da Supervisora de Ensino _____, responsável pela unidade escolar.

A reposição dos dias letivos ocorrerá conforme calendário e atividades a seguir especificadas:

Dias de Paralisação	Dia de Reposição	Horário	Atividades a serem desenvolvidas
04/04/2022			
05/04/2022			
06/04/2022			
07/04/2022			
08/04/2022			

Coordenador (a) Pedagógico (a)

Diretor (a) de Escola



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ESCOLA

A _____ dias do mês _____, às _____ horas, reuniram-se, nas dependências da escola _____, os membros do Conselho de Escola:

Ordem do Dia: Discussão do calendário de reposição dos dias letivos conforme determina a legislação.

Abertura do trabalho apresentação do contexto

O calendário proposto em anexo, descrição das atividades proposta

_____ Alguns dos pais presentes na Assembléia manifestaram _____.

Os seguintes esclarecimentos foram solicitados e respondidos

Após análise e indicações do Conselho os trabalhos foram encerrados e o Plano de Reposição para o cumprimento dos dias letivos foi aprovado em sua íntegra. Nada mais havendo a ser debatido ou decidido, foi declarada encerrada a reunião e lavrada esta Ata, que será assinada por todos os membros presentes.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Termo de Aprovação

_____, supervisora de ensino responsável pela Unidade Escolar _____, após a análise do quadro de reposição dos dias letivos, das atividades a serem realizadas, bem como a apreciação da Ata do Conselho de Escola aprovou o calendário de reposição e encaminhamento para a homologação da Secretária Municipal da Educação.

Assis, _____, de _____ de 2022.

Supervisora de Ensino
Carimbro e Assinatura